



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Advertências / Notificações</b> .....	4
Notificações .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO N.º 2028, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.** ***“Designa Comissão Examinadora”***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratar de forma complementar, os serviços de assistência à saúde (artigo 24 da Lei 8080/1990) para o município de São Joaquim da Barra;

**CONSIDERANDO** que é de interesse dispor de uma rede mais ampla possível de serviços de saúde;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de conhecimento completo da oferta de serviços ao município de São Joaquim da Barra que serão colocados à disposição do SUS – Sistema Único de Saúde para eventual contratação,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam designados os servidores **LÍVIA PLENS TANNOUS** (matrícula nº 012398), **GISELE GOMES RIOS** (matrícula nº 010396) e **JORGE GUILHERME KRUGER** (matrícula nº 012733) para comporem a Comissão Examinadora para seleção das entidades prestadoras de serviços de Assistência à Saúde na área de Análises Clínicas, para atendimento da demanda do Município.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 3 de 5

### Portarias



#### **PORTARIA Nº 2.356, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.** (Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2024).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

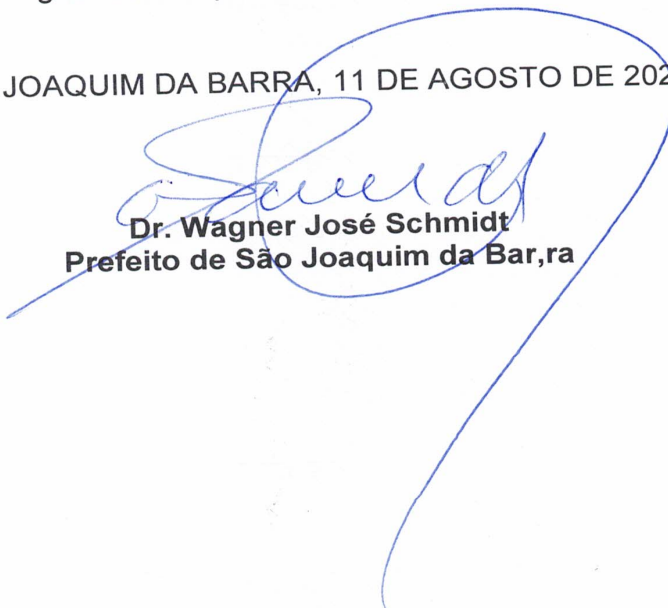
**Artigo 1º.** Nomear o servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
ISAAC ULISSES DA SILVA	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SENIOR	012752
CAMILA BARBOSA DE SOUSA	OPERADOR(A) DA E.T.A.	012753

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 4 de 5

### Advertências / Notificações

### Notificações



## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 779/2025

**PROPRIETÁRIO:** DIVINO BARBOSA DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA NICOLA MARTORANO [REDACTED], JOAO PAULO II  
**CEP:** 14606-534  
**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 11.02.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FRANCISCO ALVES COSTA EM FRENTE O N°731 (SANTA TEREZINHA, Q.02 L.03)**, foi identificado com acúmulo de entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já tenha sido limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 01 de agosto de 2025

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 5 de 5

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Rua: Voluntário Geraldo, 966 – Centro - Telefone: 3818-2755

E-mail: cmdcasjb@outlook.com

### RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, torna público o **resultado final da avaliação técnica** dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Os Projetos com pontuação máxima ficaram com o valor de R\$40.000,00 sendo:

- Salão de Encontro – 100 pontos
- Casinha do Pão – 100 pontos
- Pastoral do Menor – 100 pontos

Os Projetos com pontuação de 70 pontos ficaram com o valor de R\$38.000,00 sendo:

- Cepim - 70 pontos
- Casa do Menor – 70 pontos

Os Projetos com pontuação de 60 pontos ficaram com o valor de R\$30.000,00 sendo:

- Instituto Life – 60 pontos
- Barnco Zanol de Judo – 60 pontos
- Esporte Clube Marianos – 60 pontos

As avaliações dos Projetos estão na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e podem ser consultadas pelas Oscs.

  
Maria Angélica V Bastianini  
Pres CMDCA